DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Extrato 5
Aviso de Licitação 7
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Edital 8
Outros Atos 32

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA
CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgarapava.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO
PABX:(16) 3173 – 8200 - e-mail: igarapava.lic2@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Foi realizado o julgamento do processo licitatório – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2022**, **tipo técnica e preço**, cujo objeto é a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução e distribuição externa de peças publicitárias de utilidade pública e institucional da Prefeitura Municipal de Igarapava.

Tendo a sua tramitação atendido a legislação pertinente, e, de conformidade com informações da Comissão Permanente de Licitação, em conjunto com a subcomissão técnica (que subsidiou através das análises técnicas), **HOMOLOGO** a licitação supracitada e **ADJUDICO** o seu objeto à empresa abaixo relacionada, com o respectivo valor:

INTELLIGENTSIA & ATTITUDE COMUNICAÇÃO LTDA - valor total, estimado, para o período de 12 (doze) meses, de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, cuja proposta apresenta a cobrança dos honorários da seguinte forma: **a)** Em decorrência dos trabalhos de criação e produção interna, será aplicada a Tabela Referencial de Custos Internos editada pelo Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo, vigente quando da prestação dos serviços correspondentes, com um desconto de 60% (sessenta por cento); **b)** Honorários de 10% (dez por cento) sobre os custos (I) à produção e à execução técnica de peça e ou material, assim como (II) ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos, de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas ou a serem realizadas; (III) à criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias.

Registra-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Igarapava/SP, 26 de outubro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO
PABX:(16) 3173 – 8200 - e-mail: igarapava.lic2@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022

Após conhecido o resultado do julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM,** em atendimento ao DEPARTAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 12 meses, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornaram vencedoras, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços, as seguintes empresas:

- ✓**LUCIA HELENA BARBOSA DA SILVEIRA LTDA**:
  Itens: 1, 5, 11, 18, 19, 49, 50, 53, 54, 60, 67, 68, 70, 76, 93 e 97, no valor total de R$ 616.934,08 (seiscentos e dezesseis mil, novecentos e trinta e quatro reais e oito centavos);

- ✓**CIRURGICA UNIÃO LTDA**:
  Itens: 2, 4, 26, 32, 33, 34, 41, 45 e 48, no valor total de R$ 36.320,96 (trinta e seis mil, trezentos e vinte reais e noventa e seis centavos);

- ✓**HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP**:
  Itens 3, 10, 22, 23, 24, 25, 31, 47, 51, 52, 59, 72, 73, 79 e 96, no valor total de R$ 57.369,20 (cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos);

- ✓**PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI**:
  Itens: 7 e 56, no valor total de R$ 4.554,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais);

- ✓**CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA – EPP**:
  Itens: 8, 28, 29, 30, 35, 37, 38, 57, 71, 77 e 78, no valor total de R$ 101.318,52 (cento e um mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos);

- ✓ **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**
  Item: 9, no valor total de R$ 96.750,00 (noventa e seis mil, setecentos e cinquenta reais);

- ✓**JOSE ROBERTO BONITO FRACASSO JR IMPORTS**:
  Itens: 12, 15, 16, 17, 27, 58, 62, 63, 64, 65, 66, 75, 83, 85, 86, 91 e 95, no valor total de R$ 59.246,45 (cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos);

- ✓**LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**:
  Itens: 13 e 14, no valor total de R$ 200,70 (duzentos reais e setenta centavos);

Município de Igarapava - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO
PABX:(16) 3173 – 8200 - e-mail: igarapava.lic2@gmail.com

✓**DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**:
Item: 20, no valor total de R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais);

✓**RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI**:
Itens: 21 e 69, no valor total de R$ 6.630,00 (seis mil, seiscentos e trinta reais);

✓**PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI**:
Itens: 36, 39, 42, 44, 61, 80, 81, 84, 87, 89, 90 e 92, no valor total de R$ 23.032,68 (vinte e três mil, trinta e dois reais e sessenta e oito centavos);

✓**ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA:**
Itens: 43 e 82 no valor total de R$ 2.616,14 (dois mil, seiscentos e dezesseis reais e quatorze centavos);

✓**CEPALAB LABORATÓRIOS S.A**:
Item: 46, no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais) e

✓**DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**:
Item: 94, no valor total de R$ 471,00 (quatrocentos e setenta e um reais).

Os itens 6 e 55, restaram **DESERTOS**, por ausência de interessados, bem como os itens 40, 74 e 88, restaram **FRACASSADOS**, pois os valores ofertados se encontram acima da média estimada, razão pela qual poderão ser adquiridos através de novo processo licitatório, se ainda houver interesse por parte do Departamento requisitante.

Valor global da Licitação: R$ 1.008.413,73 (um milhão, oito mil, quatrocentos e treze reais e setenta e três centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se a Ata de Registro de Preços.

Igarapava/SP, em 25 de outubro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PARA **PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO A FIM DE OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)** DA EMEF ALFREDO CESÁRIO DE OLIVEIRA, DO CENTRO MARIA LUZIA GONÇALVES COSTA E DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	O contrato terá vigência de **12 (doze) meses,** prorrogáveis, a partir de sua assinatura, e a execução dos serviços será realizada no prazo de **60 (sessenta) dias corridos**, a partir da emissão da Ordem de Serviços.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	020605 12 361 0210 2190 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL **(FICHA 402)** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 220.000 ENSINO FUNDAMENTAL-CONVÊNIOS/ENTIDADES/F 020605 12 361 0210 2190 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL **(FICHA 403)** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.02.16 200.013 SALARIO EDUCAÇÃO-QESE 020701 27 812 0372 2021 0000 MANUT.DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS **(FICHA 534)** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL
FONTE DE RECURSOS	Próprio/Estadual
CONTRATADA – PREVINE INCÊNDIO – SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	
NÚMERO DO CONTRATO	Nº 385/2022
DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	20/10/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	21/10/2022
VALOR DO CONTRATO	**R$ 280.696,11 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e noventa e seis reais e onze centavos)**

EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	Contratação de empresa para SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSSS)**.**
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	020401 10 301 0150 2025 0000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**(FICHA 168)** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0.01.0 310.000 GERAL 020401 10 301 0150 2124 0000 MANUTENÇÃO DO PAB FIXO **(FICHA 185)** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.05.13 301.001 ATENÇÃO BÁSICA
FONTE DE RECURSOS	Próprio/Federal
DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	04/10/2022
CONTRATADA - MAFRA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA	
NUMERO DO CONTRATO	Nº 359/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	11/10/2022
VALOR DO CONTRATO	**R$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais)

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163 / 2022

Município: Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE INTERNET (EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, SERVIÇOS E SUPORTE TÉCNICO) DE 71 (SETENTA E UM) PONTOS, COM USO ILIMITADO, DE ALTA PERFORMANCE, POR MEIO DE SERVIÇO IP, VLANS E REDE ÓPTICA.

Credenciamento e recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação):
a partir das 08h30min às 09h00min do dia 10/11/2022.

Disputa de lances: a partir das 09h00min do dia 10/11/2022 (após o encerramento da fase de credenciamento).

Valor estimado desta licitação: **R$ 330.384,00**

Fonte de recursos: Próprio

Local de Consulta do Edital: Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Igarapava/SP**, pelo link: <**http://www.igarapava.sp.gov.br** ou ainda, solicitado através do e-mail <cpl@igarapava.sp.gov.br> ou igarapava.lic2@gmail.com. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200, ramal 212.

Igarapava/SP, 26 de outubro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EDITAL Nº 01/2022

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FUNÇÕES PÚBLICAS TEMPORÁRIAS DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA- SP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ 45.324.209/0001-67, por intermédio do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais torna público o Edital nº 01/2022, para o **Processo Seletivo Simplificado**.

Considerando a necessidade de cumprimento da exigência legais previstas na Constituição Federal e no Inciso I,do artigo 24, da Lei Federal nº 9394/96 – LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que determina a carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

Considerando o artigo 25 da Lei Federal nº 9394/96 – LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em que estabelece como objetivo permanente das autoridades responsáveis alcançar relação adequada entre o número de alunos e o professor, a carga horária e as condições materiais do estabelecimento;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 49, de 01 de fevereiro de2016, a LeiComplementar Municipal nº 45/2015, a Lei Complementar Municipal nº 63, de 03 de abril de 2019 e o Decreto nº 2536, de 04 de janeiro de 2022,que trata da regulamentaçãoda atribuição anual de aulas;

Considerando a defasagem do quadro de profissionais, em virtude do número de afastamentos temporários e licenças temporárias de concessão obrigatória, ausência transitórias de eventuais de servidores, ensejadora de iminente necessidade de impedir a suspensão da prestação de serviço público essencial de educação e indispensável ao atendimento da população na área de educação, através da contratação de servidores integrantes do Quadro do Magistério, para substituição temporária dos afastados ou licenciados, nos termos dos Incisos III e IV do art. 288, da Lei Complementar Municipalnº 045/2015, alterado pela Lei Complementar nº 63, de 03 de abril de 2019;

Considerando o permissivo constante do § 1º do art. 288 da Lei Complementar Municipal nº 045/2015 para a realização de processo seletivo simplificado em situações desse jaez,

Assinado por 2 pessoas: JULIANA CONÉLIA DE JESUS e JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/782B-6619-1AB3-8A07 e informe o código 782B-6619-1AB3-8A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

fazem saber aos interessados que nos termos e condições deste Edital, serão selecionados profissionais para o exercício de funções públicas, por tempo determinado, visando a formação de **CADASTRO RESERVA,** dos cargos identificados no Quadro I abaixo, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, ficando a execução técnico-administrativa e realização deste Processo a cargo da **COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA.**

QUADRO I		
CARGOS	VAGAS	Remuneração
Agente de Desenvolvimento Infantil	CR	R$ 1.361,97 / mensal
Professor Peb I - substituto	CR	R$ 13,16/hora-aula
Professor II Língua Portuguesa-substituto	CR	R$ 14,77/hora-aula
Professor II LínguaEstrangeira (Inglês)- substituto	CR	R$ 14,77/hora-aula
Professor II História - substituto	CR	R$ 14,77/hora-aula
Professor II Geografia - substituto	CR	R$ 14,77/hora-aula
Professor II Ciências - substituto	CR	R$ 14,77/hora-aula
Professor II Matemática - substituto	CR	R$ 14,77/hora-aula
Professor II Educação Física - substituto	CR	R$ 14,77/hora-aula
Professor II Arte - substituto	CR	R$ 14,77/hora-aula

O contrato, sob regime jurídico-administrativo (não celetista), será por tempo determinado de até 12 (doze) meses, com espeque no art. 288, IV, da Lei Complementar Municipal nº 45/2015, acrescido pela Lei Complementar Municipal nº 63/2019 --, podendo ser encerrado a qualquer tempo no interesse da Administração Pública, ao término do prazo de vigência ou por justa causa, mediante sindicância (art. 299 da Lei Complementar Municipal nº 45/2015) desde que o período da contratação esteja compreendido dentro do prazo de validade do processo seletivo, que será de 12 (doze) meses, sendo admitida a prorrogação do contrato temporário, limitada sua vigência em 24 meses (§4, artigo 288, da Lei Complementar Municipal nº 45/2015)

A aprovação no Processo Seletivo Simplificado para o cadastro reserva, não gera ao candidato o direito subjetivo de ser contratado, mas apenas o de ser chamado de acordo com as necessidades do Departamento de Educação, Cultura e Esportes ou seja, suprir

Assinado por 2 pessoas: JULIANA CONÉLIA DE JESUS e JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/782B-6619-1AB3-8A07 e informe o código 782B-6619-1AB3-8A07

as faltas decorrentes dos profissionais de carreira em virtude de afastamento para capacitação, afastamento ou licença de concessão obrigatória, e férias prêmio.

O candidato habilitado que vier a ser contratado temporariamente ficará sujeito ao REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 045/2015, embora vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, com fundamento no art. 12 da Lei 8.213/1991, em leitura a *contrario sensu*.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 - A seleção dos candidatos para o Processo Seletivo Simplificado será realizada no Departamento de Educação, na Rua Ângelo Colmanetti, n. 95, Vila Marilene, cidade de Igarapava/SP, em ÚNICA ETAPA constituída de duas fases:

a) **ANÁLISE DE TÍTULOS;**

b) **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**.

1.2 - Todos os candidatos inscritos para o cargo deverão comparecer na data, local e horário definido no cronograma deste Edital, Anexo I, para a entrega da documentação que comprove a habilitação, títulos e experiência profissional nos termos deste Edital.

1.3 - O cronograma previsto para realização das Etapas do Processo Seletivo Simplificado encontra- se no Anexo I do presente Edital.

1.4 - A nota final será composta pelo somatório das notas obtidas: **análise de títulos e experiência profissional.**

1.5 - Todas as publicações referentes ao presente Edital acontecerão no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, endereço eletrônico: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava, sendo que o candidato, pelo ato de inscrição, se compromete a, por sua iniciativa e responsabilidade exclusivas, acompanhar as publicações que vierem a ser lá publicadas.

2 - ANÁLISES DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2.1- ANÁLISE DE TÍTULOS terá caráter classificatório e eliminatório, nunca ultrapassando com o valor máximo de 200 (duzentos) pontos atribuídos para cada candidato, dentro das seguintes especificações:

Assinado por 2 pessoas: JULIANA CONÉLIA DE JESUS e JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/782B-6619-1AB3-8A07 e informe o código 782B-6619-1AB3-8A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Análise de Títulos			
Especificações	Pontos por curso	Nº máximo de títulos	Pontuação máxima
Congressos, Seminários, Palestras, Atualização e similares na área da educação com carga horária acima de 20 horas, realizados nos últimos 2 anos.	5,0	04	20,0
Curso de Licenciatura em Pedagogia e/ou Curso de Licenciatura específica na área, desde que não coincida com o requisito de admissão do cargo.	30,0	01	30,0
LATO SENSU – Certificado de Pós – Graduação – duração mínima de 360 horas, na área da educação, dentro do campo de atuação, concluído até a data da apresentação dos títulos.	30,0	02	60,0
MestradoSTRICTU SENSU – Título de Mestre na área da educação ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	40,0	01	40,0
Doutorado STRICTU SENSU – Título de Doutor na Área de educação ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	50,0	01	50,0

2.2 – A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL terá caráter classificatório, nunca ultrapassando com o valor máximo de 50 (cinquenta) pontos atribuídos para cada candidato, dentro das seguintes especificações:

Experiência profissional comprovada no exercício da função inscrita			
Experiência profissional em sala de aula como regente de turma. (Instituição pública e privada)	Tempo considerado	Pontuação atribuída	Pontuação total
	Até 1 (um) ano incompleto	30	30
	Até 2 (dois) anos incompletos	40	40

Rua Ângelo Colmanetti, 95–Vila Marilene- CEP 14540-000- (16) 3172-6395– e-mail: educacao@igarapava.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JULIANA CONÉLIA DE JESUS e JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/782B-6619-1AB3-8A07 e informe o código 782B-6619-1AB3-8A07

	Igual ou superior de 2 (dois) anos.	50	50

2.3 - O valor máximo a ser atribuído para cada candidato será de 250 (duzentos e cinquenta) pontos.

2.4 - Os títulos deverão ser comprovados pela apresentação de cópia simples de certificados, declarações ou certidões de conclusão de curso emitido por instituição idônea e promotora do curso constando obrigatoriamente o nome do aluno, tema/assunto abordado, carga horária total cursada, disciplinas/currículo ministradas, aprovação do participante, data de conclusão do curso, data da emissão do certificado, assinatura do responsável pela instituição promotora do curso. Dos documentos que comprovem títulos e experiência profissional deverão constar o nome do candidato conforme documento de identificação apresentado e/ou nome descrito no formulário de inscrição, quando o nome social difira do registral.

2.5 - No ato da inscrição, o candidato deverá portar os (os) documentos (os) originais para a devida conferência.

2.6 - Os cursos e experiências profissionais devidamente comprovadas serão pontuadas somente uma vez mesmo que atendam a mais de um quesito previsto no item 2.1.

2.7 - Não serão considerados documentos ilegíveis, rasurados, adulterados ou outras formas de comprovação distintas destas descritas neste Edital.

2.8 - Não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação em outra fase distinta daquela prevista.

2.9 - Não serão atribuídos pontos aos títulos exigidos como requisito mínimo para inscrição, ou a cursos não concluídos, exceto em casos previsto neste edital.

2.10 - Não serão atribuídos pontos aos cursos com carga horária inferior à estabelecida no item 2.1, sendo vedada a soma de carga horária de diferentes cursos ou módulos ministrados de forma independente para atingimento da referida carga horária mínima exigida.

2.11 - Não serão atribuídos pontos a cursos comprovados pela impressão de páginas de sites das instituições de ensino, salvo quando se tratar de Declarações e Certidões emitidas online com possibilidade de verificação da autenticidade via internet no site oficial da Instituição.

Assinado por 2 pessoas: JULIANA CONÉLIA DE JESUS e JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/782B-6619-1AB3-8A07 e informe o código 782B-6619-1AB3-8A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

2.12 - Somente serão pontuadas as experiências em que o documento comprobatório informe o nome do candidato figurando como empregado/contratado/prestador de serviços, os dados de identificação do empregador/contratante, as datas de início e fim das atividades profissionais referentes ao cargo, função ou atividade profissional desempenhada no campo de atuação, correspondente à função inscrita neste processo seletivo, atendo às especificidades descritas no Anexo II e item 2.2 deste Edital, e ainda preencham os requisitos abaixo descritos:

a) Não serão atribuídospontos a cursos em que o candidato atue como monitor, palestrante, organizador ou outra atuação distinta da situação de discente;
b) As experiências através da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, deverão ser comprovadas através da cópia da página em que conste o número da CTPS e foto, a página da qualificação civil, páginas de contrato de trabalho e alteração contratual e demais páginas que comprove as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos descritos neste edital, ou íntegra da CTPS Digital;
c) As experiências através de Declarações e Certidões de contagem de tempo de serviço ou documento equivalente deverão ser emitidas em papel timbrado ou conter o carimbo de identificação do empregador com razão social e CNPJ, constando ainda a data de emissão da declaração e a assinatura do responsável pela empresa/instituição empregadora, desde que haja devida correlação com dados constantes de extrato de dados do candidato junto ao Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), que pode ser obtido pelo portal meu.inss.gov.br;
d) As experiências comprovadas através de contratos de prestação de serviço somente serão computadas se acompanhadas de Declaração emitida pelo contratante a qual deverá conter: o cargo ou função desempenhada correlata à função pública inscrita, o período (data de início e fim) das atividades laborais, a data de emissão da declaração, a assinatura do responsável pela empresa/instituição contratante, razão social e CNPJ, desde que haja devida correlação com dados constantes de extrato de dados do candidato junto ao Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), que pode ser obtido pelo portal meu.inss.gov.br;
e) As experiências comprovadas através de recibo de pagamento autônomo (RPA), notas fiscais de serviço, declaração de imposto de renda, e declaração de

Rua Ângelo Colmanetti, 95–Vila Marilene- CEP 14540-000- (16) 3172-6395– e-mail: educacao@igarapava.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JULIANA CONÉLIA DE JESUS e JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/782B-6619-1AB3-8A07 e informe o código 782B-6619-1AB3-8A07

cooperativado deverão atender a todos os requisitos para serem pontuadas, desde que haja devida correlação com dados constantes de extrato de dados do candidato junto ao Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), que pode ser obtido pelo portal meu.inss.gov.br;

2.13 - Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção da respectiva documentação declarada no currículo profissional, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, demonstrado o dolo, será excluído do Processo Seletivo.

2.14 - Será eliminado o candidato que não atender os requisitos mínimos exigidos para a função.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas, no período determinado no Anexo I, das 08h 00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, no Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Rua Ângelo Colmanetti nº 95, Vila Marilene, Igarapava/SP, não sendo cobrada taxa de inscrição.

3.2 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer os termos do edital e certificar-se do preenchimento dos requisitos mínimos exigidos.

3.3 - Não serão aceitas ou analisadas as inscrições apresentadas em período ou local diverso do indicado.

- São requisitos mínimos para inscrição:não ser absolutamente incapaz;ser fluente em língua portuguesa; nível de escolaridade e registro profissional (caso necessário), exigidos para o cargo, conforme Anexo II.

3.4 - Para efeito da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia e original, dos seguintes documentos:

- Cópia simples do documento oficial de identidade: RG ou CTPS ou CNH ou Identidade Profissional ou Passaporte;
- Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia simples do comprovante de escolaridade (diploma ou certificado de conclusão de curso) expedido por Instituição de Ensino legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação exigido como requisito mínimo para o cargo;
- Cópia do Registro Profissional no órgão competente;
- Cópia dos títulos (certificados: congressos, seminários, palestras e similares; curso de

Assinado por 2 pessoas: JULIANA CONÉLIA DE JESUS e JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/782B-6619-1AB3-8A07 e informe o código 782B-6619-1AB3-8A07

atualização concluído, curso de aperfeiçoamento, curso de especialização), atestados, declarações funcionais, registro na CTPS ou contratos de trabalho), se houver, declarados no currículo segundo os critérios do item 2 deste edital;

- Cópia dos documentos comprobatórios da experiência profissional (atestados, declarações funcionais, registro na CTPS ou contratos de trabalho), se houver, declarados no currículo segundo os critérios do item 2 deste edital;

- Currículo profissional, com dados pessoais: nome completo, endereço, telefone de contato, e-mail, informação dos títulos e experiência profissional, conforme os critérios do item 2 deste edital;

- Instrumento de procuração específico para a inscrição, se candidato for inscrito por meio de procurador, munido com documento de identidade próprio.

3.5 - As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.6 - Quaisquer informações falsas ou não-comprovadas geram a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

3.7 - A inscrição poderá ser feita por procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do procurador.

3.8 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

3.9 - O anexo IV (ficha de inscrição) deverá ser apresentado devidamente preenchido pelo candidato; juntamente com os documentos constantes do item 3, ficando apenas os dados do responsável pelo recebimento da inscrição e o número da inscrição sob responsabilidade da Comissão Especial Julgadora.

4- DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 - Conforme dispõe a legislação, 5% (cinco por cento) das vagas serão priorizadas aos candidatos portadores de deficiência (PD), sendo o candidato obrigado a declarar-se portador de deficiência no ato da inscrição. Assim, a cada vinte convocações, as dezenove primeiras serão feitas dentro da lista geral e a vigésima dentro da lista especial; reiniciando, a cada ciclo de vinte convocações, essa sistemática.

Assinado por 2 pessoas: JULIANA CONÉLIA DE JESUS e JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/782B-6619-1AB3-8A07 e informe o código 782B-6619-1AB3-8A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

4.2 - Para efeitos deste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

4.3 - O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá tanto pela lista especial, quanto pela lista de ampla concorrência, a fim de que a deficiência não lhe represente prejuízo em termos de concorrência com os demais candidatos sem deficiência.

4.4 - O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, documento(s) comprobatório(s) da deficiência, o(s) qual(is) será(ão) submetido(s) a avaliação conjunta de médico e assistente social, ambos designados pela Prefeitura Municipal de Igarapava, através de Portaria, podendo ser dentre titulares dos respectivos cargos de provimento efetivo.

4.5 - Só será deferida a inscrição como pessoa com deficiência em caso de dupla ratificação dos documentos apresentados pelo candidato, uma por médico, outra por assistente social.

4.6 - O candidato que tiver o laudo não ratificado pela perícia será reenquadrado na lista de classificação geral (lista de ampla concorrência).

4.7 - O candidato que não declarar sua condição de deficiente no ato da sua inscrição não poderá alegá-la posteriormente para reivindicar as prerrogativas dela decorrentes neste processo seletivo.

4.8 - As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade.

4.9 - O candidato classificado na lista especial de pessoa com deficiência ainda terá sua capacidade laborativa avaliada quando da contratação, assim como os demais da lista de ampla concorrência.

4.10 - O candidato portador de deficiência aprovado terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5- DOS RECURSOS

5.1 - Da classificação da análise de título e experiência profissional é cabível recurso, devidamente fundamentado, endereçado à Comissão Especial Julgadora.

Rua Ângelo Colmanetti, 95–Vila Marilene- CEP 14540-000- (16) 3172-6395– e-mail: educacao@igarapava.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JULIANA CONÉLIA DE JESUS e JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/782B-6619-1AB3-8A07 e informe o código 782B-6619-1AB3-8A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

5.2 - O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, devendo obrigatoriamente ser apresentado nos moldes do Anexo VII.
5.3 - Não serão aceitos recursos via, fax, Internet ou protocolizados fora do prazo.
- Será rejeitado liminarmente o recurso que:
- For protocolado fora do prazo;
- Não estiver devidamente fundamentado;
- Não contiver a assinatura e identificação do candidato, quanto à identidade do recorrente, seu número de inscrição, identificação do Processo Seletivo e emprego para o qual se inscreveu.
5.4 - Não será admitido recurso contra a decisão final, mas tão somente do resultado de cada Etapa do Processo Seletivo Simplificado.
5.5 - Os recursos deverão ser protocolados no Departamento Municipal de Educação de Igarapava/SP, no prazo e horário definidos no cronograma deste Edital.
5.6 - Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar corretamente na relação de classificados, sendo publicada no prazo definido no cronograma deste Edital.

6- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - As classificações preliminar e definitiva e o resultado serão publicados no quadro de avisos do Departamento Municipal de Educação e no Diário Oficial do Município, e no Diário Oficial Eletrônico de Igarapava no endereço eletrônico https://imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.
6.2 - O resultado final será obtido pela pontuação do candidato na análise de títulos e experiência profissional, sendo desclassificado o(a) candidato(a) que deixar de apresentar qualquer documento obrigatório.
6.3 - A ordem de classificação será determinada pela ordem decrescente da nota total obtida pelos candidatos, respeitados os critérios de desempate descritos:
- Havendo empate de pontos terá preferência o candidato com maior idade, assim considerando “dia, mês e ano de nascimento”, e desconsiderando “hora de nascimento”.
Persistindo ainda o empate com a aplicação do item 6.3.2, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.

Assinado por 2 pessoas: JULIANA CONÉLIA DE JESUS e JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/782B-6619-1AB3-8A07 e informe o código 782B-6619-1AB3-8A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

7- CESSAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

7.1 - A cessação do contrato, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

7.2 - a pedido do contratado, com 30 (trinta) dias de antecedência;

7.3 - por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação ou a pedido justificado do Departamento de Educação, Cultura e Esportes;

7.4- quando o contratado incorrer em falta disciplinar nos termos da Lei Complementar Municipal nº 045/2015.

8- DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

8.1 - As vagas para formação do Cadastro Reserva serão preenchidas de acordo com a necessidade da Administração, obedecendo a ordem de classificação.

8.2 - Será publicada relação geral nominal dos classificados em lista geral, de ampla concorrência, e em lista especial, reservada aos candidatos com deficiência, observado o item 4.3, ambas em ordem decrescente de pontuação, que servirá de parâmetro para a utilização no Cadastro Reserva.

9 - DOS PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS

9.1 - Os candidatos aprovados e classificados serão, casa haja necessidade, **CONVOCADOS** para a admissão, por meio de Edital de Convocação disponibilizado no endereço eletrônico: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. Se não atenderem à convocação no prazo de 3 (três) dias úteis da convocação, excluindo-se a data da publicação e incluindo-se a do vencimento, serão automaticamente excluídos do presente Processo Seletivos Simplificado.

9.2- A admissão obedecerá à ordem de classificação final obtida pelo candidato, e estará condicionada à comprovação da escolaridade e dos requisitos mínimos exigidos no anexo II deste Edital no ato da admissão.

9.3 - Para a admissão, o candidato deverá apresentar os originais e as respectivas cópias simples dos seguintes documentos: I - Documento de Identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia; II - Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral; III - Cadastro nacional da pessoa física - CPF; IV - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino; V - Comprovante de residência atualizado; VI - Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo,

Assinado por 2 pessoas: JULIANA CONÉLIA DE JESUS e JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/782B-6619-1AB3-8A07 e informe o código 782B-6619-1AB3-8A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso; VII - Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada; VIII - Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando houver; IX - Certidão de casamento, quando for o caso; X - Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver; XI - Documento de Identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência; XII - Cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos se for o caso; XIII - Exame médico que permita auferir que se encontra apto para o exercício do cargo, através de laudo médico (ASO - médico do trabalho); XIV - 02 (duas) fotos 3X4 recentes; XV - Certidão negativa de antecedentes criminais;

9.4 - A admissão fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações: I - Dados pessoais; II - cópia da declaração de imposto de renda de pessoa física do último exercício ou, apenas quando tal declaração não tenha sido feita, declaração de bens acompanhada de consulta negativa de restituição de imposto de renda em http://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp; III - Declaração de não ter sofrido sanção administrativa de demissão ou demissão a bem do serviço público; IV - Declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso; V - Declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

9.5 - Será considerado desistente o candidato que não comparecer por ocasião de sua convocação oficial,pelo Diário Oficial Eletrônico do Município (acesso disponível em https://imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava), na data e no local determinado pela Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, munido de toda documentação exigida no ato da admissão ou que desatender à convocação no prazo do item 9.1.

9.6 - O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será designado para a função para a qual se inscreveu, podendo assumir até 30 horas-aula semanais, observadas, no quanto cabível, o Decreto Municipal nº 2536, de 04 de janeiro de 2022, .

Assinado por 2 pessoas: JULIANA CONÉLIA DE JESUS e JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/782B-6619-1AB3-8A07 e informe o código 782B-6619-1AB3-8A07

9.7 - Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, observada a necessidade e a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser designados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação.

9.8 - A eventual acumulação de cargos, funções ou empregos, a que se refere o art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, de candidatos pertencentes a órgãos de administração direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público fica condicionada à compatibilidade de horários.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado.

10.2 - O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

10.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Julgadora.

10.4 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

10.5 - Toda a documentação entregue não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo à disposição de interessados para fiscalização, desde que a solicitação para tal fim seja devidamente justificada.

10.6 - A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

10.7 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento Municipal de Educação e/ou Departamento Municipal de Recursos Humanos, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura do Município de Igarapava/SP, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

10.8 - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito,

Assinado por 2 pessoas: JULIANA CONÉLIA DE JESUS e JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/782B-6619-1AB3-8A07 e informe o código 782B-6619-1AB3-8A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

até a data da convocação para cada fase constitutiva do Processo Seletivo. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicado no site da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, endereço eletrônico: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

10.9 - Qualquer interessado, indicando nome, RG, CPF e endereço completo, inclusive de e-mail, poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos relevantes sobre sua aplicação no prazo improrrogável de 02 dias contados da publicação do aviso de abertura do processo seletivo, exclusivamente por meio do email: educacao@igarapava.sp.gov.br.

10.10 - A Prefeitura de Igarapava/SP poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado final dos diversos certames.

10.11 – As despesas decorrentes das admissões previstas neste edital correrão a conta da seguinte dotação orçamentária específica.

10.12 - Fica eleito o foro da Comarca de Igarapava/SP como o competente para dirimir eventuais conflitos.

10.13 - Todo o Processo Seletivo Simplificado será planejado e executado pela Comissão Especial Julgadora, composta pelos segmentos e respectivos representantes nomeados por meio de Ato Executivo:

SEGMENTO
Diretor de Departamento de Educação, Cultura e Esportes
Responsável pelo RH do Departamento
Diretor de Escola do 1º ao 5º ano
Diretor de Escola do 1º ao 9º ano
Diretor de Escola de Educação infantil
Membro do Conselho Municipal de Educação.

Igarapava-SP, 26 de outubro de 2022.

_____
Prefeito Municipal

_____
Diretora do Departamento de Educação

Rua Ângelo Colmanetti, 95–Vila Marilene- CEP 14540-000- (16) 3172-6395– e-mail: educacao@igarapava.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JULIANA CONÉLIA DE JESUS e JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/782B-6619-1AB3-8A07 e informe o código 782B-6619-1AB3-8A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO 01/2022

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital	**26/10//2022**
Prazo de impugnação do edital	05 dias úteis após a publicação do aviso de abertura do edital
Análise de impugnação	02 dias úteis após o prazo de impugnação
Publicação de decisão administrativa sobre impugnações ao edital de abertura	Primerio dia útil subsequente ao término do prazo para análise de impugnação
Inscrições	De **07/11/2022 às 30/11/2022**, das 08:00 às 16:00 hs no Departamento Municipal de Educação, Rua Angelo Colmanetti, nº 95 – Vila Marilene – Igarapava/SP
Publicação da classificação provisória	05/12/2022
Prazo Recursal	06 e 07/12, das 08:00 às 16:00 hs no Departamento Municipal de Educação, Rua Angelo Colmanetti, nº 95 – Vila Marilene – Igarapava/SP
Publicação da classificação definitiva	12/12/2022
Homologação do processo seletivo simplificado	13/12/2022

***As datas poderão sofrer alterações, caso necessário.**

Rua Ângelo Colmanetti, 95–Vila Marilene- CEP 14540-000- (16) 3172-6395– e-mail: educacao@igarapava.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JULIANA CONÉLIA DE JESUS e JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/782B-6619-1AB3-8A07 e informe o código 782B-6619-1AB3-8A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS

CARGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - SUBSTITUTO
REQUISITOS MÍNIMOS	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal em nível superior com habilitação para a docência nos anos iniciais do ensino fundamental
ATRIBUIÇÕES	I - Elaborar plano pedagógico de ação, imprimindo-lhe caráter flexível, de acordo com as carências e potencialidades de cada aluno, para obter melhores respostas nas formas de ensino ministrado; II - Elaborar Planejamento semanal conforme orientações recebidas, mantendo atualizados Os registros e organizando sua rotina diária; III - Selecionar e confeccionar o material didático a ser utilizado valendo-se de sua capacidade ou sob orientação pedagógica, de forma a facilitar o processo de ensino e aprendizagem; IV - Discutir programas e métodos a serem utilizados ou reformulados comentando situações, problemas de classe sob sua responsabilidade e emitindo opiniões, afim de contribuir para a definição adequada dos objetivos, recursos e metodologias. V - Ministrar aulas, transmitindo através da adaptação dos métodos regulares de ensino, do USC da leitura, conhecimentos assistemáticos da comunicação escrita e verbal, do meio geográfico-social de habilidades fundamentais a sua integração no meio-ambiente; VI - Cumprir normas e orientações das instâncias superiores; VII - Cumprir os Direitos e Deveres contidos no Capitulo XII desta Lei Complementar; VIII- Colaborar com todas as atividades desenvolvidas na Unidade Escolar; IX - Proceder com distinção, ética e cortesia assumindo postura profissional no exercício de sua função docente; X - Auxiliar a Direção da Escola na Orientação Educacional; XI - Cumprir outras tarefas didático-pedagógicas que lhe forem cometidas pela Direção ou Coordenação Pedagógica.

Rua Ângelo Colmanetti, 95–Vila Marilene- CEP 14540-000- (16) 3172-6395– e-mail: educacao@igarapava.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JULIANA CONÉLIA DE JESUS e JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/782B-6619-1AB3-8A07 e informe o código 782B-6619-1AB3-8A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CARGO	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA INGLESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTE.**
REQUISITOS MÍNIMOS	Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação específica na área própria pretendida ou formação na área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.Na área de Educação Física é necessário o registro no Conselho Regional de Educação Física.
ATRIBUIÇÕES	I - Elaborar plano pedagógico de ação, imprimindo-lhe caráter flexível, de acordo com o conhecimento prévio e potencialidades de cada aluno; II - Elaborar Planejamento semanal conforme orientações contidas nos Parâmetros Curriculares Nacional, mantendo atualizados os registros e organizando sua rotina diária; III - Selecionar e confeccionar material didático e pedagógico a ser utilizado; IV - Desenvolver o espírito comunitário, os princípios de civismo, do relacionamento social e a criatividade através de comemorações cívicas e atividades culturais, aproveitando situações reais para criar ambientes propícios a uma ação educativa mais completa; V - Desenvolver projetos que envolvam a integração entre os componentes curriculares; VI - Promover a recuperação dos alunos com aproveitamento insatisfatório; VII - Participar das reuniões e atividades promovidas pela Unidade Escolar; VIII - Elaborar as provas para avaliação dos alunos conforme orientações recebidas; IX - Desempenhar tarefas administrativas diretamente ligadas á docência; X - Cumprir os Direitos e Deveres contidos no Capitulo XII desta Lei complementar; XI - Colaborar com todas as atividades desenvolvidas na Unidade Escolar; XII - Proceder com distinção, ética e cortesia, assumindo postura profissional no exercício de sua função docente; XIII - Auxiliar a Direção da Escola na Orientação Educacional; XIV - Cumprir outras tarefas didático-pedagógicas que lhe forem cometidas pela Direção ou Coordenação Pedagógica.

Rua Ângelo Colmanetti, 95–Vila Marilene- CEP 14540-000- (16) 3172-6395– e-mail: educacao@igarapava.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JULIANA CONÉLIA DE JESUS e JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/782B-6619-1AB3-8A07 e informe o código 782B-6619-1AB3-8A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CARGO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
REQUISITOS MÍNIMOS	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, admitida excepcionalmente, como formação mínima para o exercício no magistério o curso normal em nível médio
ATRIBUIÇÕES	I- Atividades inerentes a Educação Infantil e Ensino Fundamental: a) Auxiliar o professor regente de sala ou classe em suas atividades; b) Selecionar e confeccionar o material didático sob orientação do professor regente de sala ou classe a ser utilizado valendo-se de sua capacidade ou sob orientação pedagógica, de forma a facilitar o processo de ensino e aprendizagem; c) Discutir junta ao professor regente de classe ou sala, programas e métodos a serem utilizados ou reformulados comentando situações, problemas de classe sob sua responsabilidade e emitindo opiniões, a fim de contribuir para a definição adequada dos objetivos, recursos e metodologias; d) Orientar as crianças quanto ás condutas alimentares e de higiene; e) O recebimento entrega e acompanhamento das crianças aos pais ou responsáveis; f) Prestar auxílio a criança enferma ou acidentada; g) Estar sempre atento as atividades das crianças sob sua responsabilidade; II- Atividades inerentes a Educação Infantil: a) O recebimento entrega e acompanhamento das crianças aos pais ou responsáveis; b) Orientar as crianças quanta as condutas alimentares e de higiene; c) Auxiliar a professor regente de sala ou classe em suas atividades; d) Participar da elaboração do planejamento semanal conforme orientações recebidas, auxiliando na execução das atividades e na organização da rotina diária; e) Prestar auxílio a criança enferma ou acidentada; f) Estar sempre atento as atividades das crianças sob sua responsabilidade; g) cuidar dos berçários, da higiene corporal, da saúde física e emocional dos educando; III - Atividades inerentes a Educação Especial: a) Auxiliar no Desenvolvimento em sala de terapia ocupacional, incentivando leituras, jogos, trabalhos manuais e escritos, desenhos, pinturas, dramatização, etc. Ativando o interesse dos alunos pelas aulas e desenvolver suas potencialidades, possibilitando novas oportunidades e aptidões; b) Colaborar no preenchimento de fichas, boletins de controle individual e relatórios; c) Participar da elaboração do planejamento semanal conforme orientações recebidas, auxiliando na atualização os registros e organização da rotina diária; d) Prestar auxílio a criança enferma ou acidentada; e) Orientar as crianças quanto ás condutas alimentares e de higiene; f) Estar sempre atento as atividades das crianças sob sua responsabilidade; IV - Cumprir normas e orientações emanadas das instâncias superiores; V - Cumprir os Direitos e Deveres contidos no Capitulo XII desta Lei Complementar; VI - Colaborar com todas as atividades desenvolvidas na Unidade Escolar; VII - Assumir postura profissional no exercício da função docente; VIII - Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Direção ou Coordenação Pedagógica.

Rua Ângelo Colmanetti, 95–Vila Marilene- CEP 14540-000- (16) 3172-6395– e-mail: educacao@igarapava.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JULIANA CONÉLIA DE JESUS e JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/782B-6619-1AB3-8A07 e informe o código 782B-6619-1AB3-8A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ANEXO III – Comissão Especial Julgadora

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE REQUISITOS, TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Este formulário deve ser preenchido, entregue junto às cópias da documentação para comprovação de requisitos, títulos e experiência profissional. Apresentar documento original de identidade no ato da entrega.

CARGO:	
NOME DO CANDIDATO (A):	
Nº DOC.IDENTIDADE:	

Colocar Sim ou Não apenas no item para o qual está sendo protocolada documentação para a comprovação de requisitos, títulos e experiência profissional, de acordo com o Edital de Abertura. **A ausência dos itens de 1 à 3 acarretará no indeferimento da inscrição**:

	Especificações	Sim ou não
1	Cópia do documento oficial de identidade (RG ou CTPS ou CNH ou Identidade Profissional ou passaporte	( ) Sim ( )Não
2	Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física)	( ) Sim ( )Não
3	Cópia do comprovante de escolaridade (diploma ou certificado de conclusão de curso) e registro profissional, exigidos como requisitos mínimos para o cargo, conforme quadro I	( ) Sim ( )Não
4	Currículo Profissional	( ) Sim ( )Não
5	Cópia da comprovação de títulos e da experiência profissional declarados no currículo(atestados, declarações funcionais, registro na CTPS ou contratos de trabalho e certificados ou Diplomas de cursos) segundo os critérios do item 2 do Edital deAbertura	
5.1	Congressos, Seminários, Palestras, Atualização e similares na área da educação com carga horária acima de 20 horas,**realizados nos últimos 2 anos**	( ) Sim ( )Não
5.2	Curso de **Licenciatura na área de educação**para os cargos com requisito mínimo exigido.	( ) Sim ( )Não
5.3	Curso de **Graduação em Pedagogia** com habilitaçãoem educação infantil e/ou anos iniciais	( ) Sim ( )Não
5.4	Curso de **Pós-Graduação** na área da educação	( ) Sim ( )Não

Igarapava/SP,_____de_____de 2022.

_____ Nome e assinatura do atendente

_____ Assinatura do candidato

Rua Ângelo Colmanetti, 95–Vila Marilene- CEP 14540-000- (16) 3172-6395– e-mail: educacao@igarapava.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JULIANA CONÉLIA DE JESUS e JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/782B-6619-1AB3-8A07 e informe o código 782B-6619-1AB3-8A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO- 1ª VIA Comissão especial Julgadora

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2022

Prefeitura Municipal de Igarapava Estado de São Paulo		Nº da Inscrição	**1ª Via** Comissão Especial Julgadora
Nome completo do(a) candidato(a):			
Cargo Inscrito:		Portador de Deficiência: ( )Sim ( ) Não ( ) Laudo apresentado no ato	
D.Nasc.:	Sexo:	Estado Civil:	Escolaridade:
RG:	O.E:	D.Exp:	CPF:
Endereço Residencial:			
Bairro:	CEP:	Cidade/UF:	
Telefones:		e-mail:	
Declaro conhecer, atender e aceitar todas as normas contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022			
Data de Inscrição:		Assinatura do Candidato:	
Nome do Atendente		Assinatura do atendente	

Rua Ângelo Colmanetti, 95–Vila Marilene- CEP 14540-000- (16) 3172-6395– e-mail: educacao@igarapava.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JULIANA CONÉLIA DE JESUS e JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/782B-6619-1AB3-8A07 e informe o código 782B-6619-1AB3-8A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO- 2ª VIA DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2022

Prefeitura Municipal de Igarapava Estado de São Paulo	Nº da Inscrição	**2ª Via Candidato**
Nome completo do(a) candidato(a):		
Cargo Inscrito:	Portador de Deficiência: ( ) Sim ( ) Não ( ) Laudo apresentado no ato	
Declaro conhecer, atender e aceitar todas as normas contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022		
Data de Inscrição:	Assinatura do Candidato:	
Nome do atendente	Assinatura do atendente	

Este protocolo destina-se à comprovação da entrega da documentação comprobatória de requisitos, títulos e experiência profissional no Processo Seletivo para a função pública temporária acima descrita, visando o preenchimento dos requisitos mínimos para inscrição e para a etapa da análise de títulos e experiência profissional. Para que o candidato tenha a inscrição deferida este deverá apresentar a documentação exigida no Edital de Abertura. O candidato declara estar ciente que a ausência de qualquer um dos documentos exigidos como requisito mínimo poderá ter sua solicitação de inscrição indeferida, não cabendo recurso ou nova chamada para apresentação destes documentos. A inscrição em desacordo com o Edital de Abertura será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final. A validade da documentação está condicionada à análise posterior da Comissão Julgadora, verificando o preenchimento dos requisitos estabelecidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo e da legislação em vigor.

Igarapava/SP,_____de____de2022

Rua Ângelo Colmanetti, 95–Vila Marilene- CEP 14540-000- (16) 3172-6395– e-mail: educacao@igarapava.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JULIANA CONÉLIA DE JESUS e JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/782B-6619-1AB3-8A07 e informe o código 782B-6619-1AB3-8A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ANEXO VI
PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2022
ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CANDIDATO (A): _____

INSCRIÇÃONº: _____

Análise de Títulos e Experiência Profissional			
Especificações	**Pontos por curso**	**Nº máximo de títulos**	**Pontuação máxima**
Congressos, Seminários, Palestras, Atualização e similares na área da educação com carga horária acima de 20 horas, realizados nos últimos 2 anos	05	04	
Curso de Licenciatura em Pedagogia e/ ou Curso de Liceciatura Específica na área, desde que não coincida com o requisito de admissão no cargo.	30	02	
Curso de Pós-Graduação na área da educação, dentro do campo de atuação, concluída até a data da apresentação dos títulos	30	02	
Mestrado STRICTU SENSU – Título de Mestre na área da educação ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	40	01	
Doutorado STRICTU SENSU – Título de Doutor na Área de educação ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	50	01	
Experiência profissional comprovada através de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) ou inscrição mobiliária para fins de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza em atividade correspondente a idêntica classificação brasileira de ocupações (CBO) ou correlata	**Tempo considerado**	**Pontuação atribuída**	**Pontuação total**
	Até 1 (um) ano incompleto	30	
	Até 2 (dosi) anos incompletos	40	
	Igual ou superior a 2(dois) anos	50	

Igarapava,____de_____de 2022

Comissão Especial Julgadora

Rua Ângelo Colmanetti, 95–Vila Marilene- CEP 14540-000- (16) 3172-6395– e-mail: educacao@igarapava.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JULIANA CONÉLIA DE JESUS e JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/782B-6619-1AB3-8A07 e informe o código 782B-6619-1AB3-8A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ANEXO VII
PROCESSO SELETIVOSIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2022

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Igarapava, _____de_____de 2022

À
Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Prefeitura Municipal de Igarapava – Secretaria Municipal de Educação
Ref: Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2022

( ) Análise de Títulos e Experiência Profissional.

Prezados Membros da Comissão Especial Julgadora,

Eu,_____, candidato(a) ao cargo de_____, RGnº_____, inscrito sob o nº_____, no Processo Seletivo Simplificado acima mencionado, venho através deste,solicitar:

_____
_____
_____
_____
_____

Atenciosamente,

_____
(Assinatura do candidato)

*A ser preenchido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado

RESPOSTA DA COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA

( ) DEFERIDO
( ) INDEFERIDO
OBSERVAÇÕES:

_____
_____
_____
_____
_____

Data: ____/_____/_____
Assinatura dos integrantes da Comissão: _____

Rua Ângelo Colmanetti, 95–Vila Marilene- CEP 14540-000- (16) 3172-6395– e-mail: educacao@igarapava.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JULIANA CONÉLIA DE JESUS e JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/782B-6619-1AB3-8A07 e informe o código 782B-6619-1AB3-8A07

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 782B-6619-1AB3-8A07

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA CONÉLIA DE JESUS (CPF 037.XXX.XXX-60) em 26/10/2022 07:39:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR (CPF 162.XXX.XXX-60) em 26/10/2022 16:07:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/782B-6619-1AB3-8A07

Outros Atos

COMISSÃO GESTÃO DE CARREIRA
Nomeada por meio do Decreto Municipal nº 2517, de 19 de novembro de 2021.

CERTIDÃO

A Comissão de Gestão de Carreira, nomeada por meio do Decreto Municipal nº 2517, de 19 de novembro de 2021, **certifica** que os servidores abaixo arrolados atendem os requisitos para Evolução Funcional em linha horizontal, pela via não acadêmica, sendo eles o Fator Atualização, Fator Aperfeiçoamento, Fator Produção Profissional e Avaliação de Desempenho no Trabalho, que são considerados graus indicadores do crescimento da capacidade, da qualidade e da produtividade do trabalho do profissional do magistério em conformidade com o artigo nº 73, da Lei Complementar Municipal nº 049/2016.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	Data da implementação	Data do protocolo
VANESSA CRISTINA STRAIOTTO	PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA	1936	25/10/2022	12/05/2022
ALESSANDRA APARECIDA PINTO CRUVINEL	PEB I I – INFORMÁTICA	111042	25/10/2022	12/05/2022
CAUE RAMICELI MEDEIROS	PEB II - MATEMÁTICA	111482	25/10/2022	12/05/2022
FABRICIO DE OLIVEIRA DA SILVA	PEB II – MATEMÁTICA	111668	25/10/2022	12/05/2022
SUELI DE OLIVEIRA TORRES	PEB I	1995	25/10/2022	12/05/2022
DENISE APARECIDA DA COSTA	PEB I	111478	25/10/2022	12/05/2022
ANGÉLICA MARA DA SILVA	PEB II	110825	25/10/2022	12/05/2022
ELDI SOUZA CARDOZO	PEB I	111226	25/10/2022	12/05/2022
DANIELA STUQUE RÚBIO	PEB I	111239	25/10/2022	12/05/2022
EDLAINE GUSTAVO	PEB II – ESPECIAL	110812	25/10/2022	12/05/2022
MICHELLE MARIANA VEIGA PAULO	PEB I – READAPTADA	5006	25/10/2022	12/05/2022
CRISTIANE NERIS DE OLIVEIRA	PEB I	1996	25/10/2022	12/05/2022

Encaminhe-se ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes para homologação.
Nestes termos, solicitamos homologação, aproveitando a oportunidade para consignar votos de elevada estima e distinta consideração.

Igarapava/SP, 25 de outubro de 2022.

Vanessa P Cardoso, Supervisora, A, Cruvinel, Coordenadora

Vistos,
DECIDO de acordo com a certidão, pela homologação.
Consigno meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Igarapava/SP, 25 outubro de 2022.

Juliana Cornélia de Jesus
Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes
Portaria nº 521, de 25/11/2021

Juliana Cornélia de Jesus
Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes

1